

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1328 de 04/05/99

**DECRETO Nº 9674/99  
de 23 de abril de 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de  
**R\$ 93.276,00.**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.307, de 29 de Dezembro de 1.998, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990

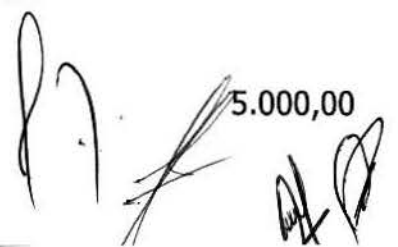
**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 93.276,00 ( Noventa e Três Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                         |                                           |  |           |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------|--|-----------|
| <b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b> |                                           |  |           |
| 15.10                                   | SECRETARIA GERAL                          |  |           |
| 15.10-0307021.2004                      | Manutenção Dos Serviços                   |  |           |
| 15.10-3120                              | Material de Consumo                       |  | 5.000,00  |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>           |                                           |  |           |
| 40.10                                   | SECRETARIA GERAL                          |  |           |
| 40.10-0842188.1018                      | Conclusão, Reforma e Ampliação de Escolas |  |           |
| 40.10-4110                              | Obras e Instalações                       |  | 64.000,00 |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>           |                                           |  |           |
| 45.10                                   | SECRETARIA GERAL                          |  |           |
| 45.10-0846021.2010                      | Manutenção Das Atividades Da SEL          |  |           |
| 45.10-3131                              | Remuneração de Serviços Pessoais          |  | 24.276,00 |

Art. 2º. Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                         |                                    |  |          |
|-----------------------------------------|------------------------------------|--|----------|
| <b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b> |                                    |  |          |
| 15.10                                   | SECRETARIA GERAL                   |  |          |
| 15.10-0307021.2004                      | Manutenção Dos Serviços            |  |          |
| 15.10-4120                              | Equipamentos e Material Permanente |  | 5.000,00 |



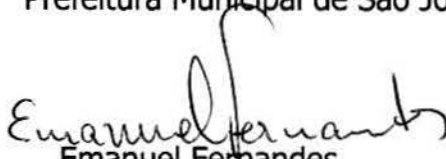
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9674/99 - 2

|                    |                                                   |           |
|--------------------|---------------------------------------------------|-----------|
|                    | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                     |           |
| 40.10              | SECRETARIA GERAL                                  |           |
| 40.10-0842021.2028 | Manutenção Dos Serviços Administrativos<br>Da SME |           |
| 40.10-3132         | Outros Serviços e Encargos                        | 88.276,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de abril  
de 1999.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria  
de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e  
noventa e nove.

  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos